

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MERENDA ESCOLAR

(3º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2016)

O MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 31 de Março, nº. 1050, centro, no município de Lacerdópolis-SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 82.939.471/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Hilário Chiamolera, brasileiro, casado, inscrito no CNPF/MF sob nº. 250.360.179-00, residente e domiciliado na Rua da Liberdade nº 15, centro, no município de Lacerdópolis-SC, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado EVANDRO SLONGO & CIA LTDA ME, inscrita no CPNJ nº 04.891.468/0001-74, representada pelo senhor EVANDRO SLONGO portador do CPF nº 743.923.369-72 doravante denominado CONTRATADO, resolvem, por convocação do CONTRATANTE, com espeque no art. 65, § 1º da Lei 8666/93, consolidada, celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 016/2016, de 08 de março de 2016, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

Cláusula Primeira

Por convocação do CONTRATANTE, as partes por meio deste Instrumento resolvem aditar:

Item	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
08	21 CX	32,35	679,35
		TOTAL	679,35

Cláusula segunda

Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 016/2016 de 08 de março de 2016, não afetadas pelo presente Termo Aditivo.

Para que surta os legais e desejados efeitos, as partes firmam este Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, cabendo uma para cada parte, perante as testemunhas abaixo identificadas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Lacerdópolis, 22 de Setembro de 2016

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CNPF/MF:

Nome:

CNPF/MF: